



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 080/18**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a partida entre o clube amador representando o Município do Rio de Janeiro e a Liga de Miguel Pereira, programada para acontecer no dia 21/10/2018 (pelo Grupo B da Fase Final do Campeonato Estadual de Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2018), deixou de acontecer, segundo relato da súmula, cumulativamente, em razão do clube mandante não haver apresentado médico na forma do artigo 16 do REC e em razão da Liga visitante não haver comparecido ao campo de jogo;

Considerando a caracterização de que ambas as equipes deram causa a não realização da partida;

Considerando a forma de disputa da competição em sistema de confronto direto em jogos de ida e volta;

Considerando que o artigo 9º, §5º do RGC aponta que as associações que derem causa a não realização de partida em fase de confronto direto estarão automaticamente eliminadas da competição;

### **RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO** do *Rio de Janeiro* e da *Liga de Miguel Pereira* do Campeonato Estadual de Ligas Municipais da Categoria Sub/17 de 2018, aplicando-se o disposto nos regulamentos e na tabela no que tange a sequência da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**